



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

LEI MUNICIPAL N ° 160/2001 – Miraíma(CE), 29 de Março de 2001.

**MUDA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO DE RIACHÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º – Passa a denominar-se Centro Comunitário Dr. Geraldo Gomes de Azevedo, o Centro Comunitário de Riachão, neste Município

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 03 de Maio de 2001.

ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal

